

499,84 m e azimute plano 112°37'09" até o marco M-095, de coordenada N = 9.811.394,22m e E = 186.854,82m; 292,88 m e azimute plano 169°54'59" até o marco M-096, de coordenada N = 9.811.105,86m e E = 186.906,10m; 328,77 m e azimute plano 161°50'22" até o marco M-097, de coordenada N = 9.810.793,47m e E = 187.008,57m; 385,23 m e azimute plano 86°25'25" até o marco M-098, de coordenada N = 9.810.817,50m e E = 187.393,05m; 237,68 m e azimute plano 120°22'24" até o marco M-099, de coordenada N = 9.810.697,32m e E = 187.598,11m; 405,62 m e azimute plano 130°40'08" até o marco M-100, de coordenada N = 9.810.432,98m e E = 187.905,77m; 136,80 m e azimute plano 110°33'16" até o marco M-101, de coordenada N = 9.810.384,95m e E = 188.033,86m; 306,55 m e azimute plano 66°55'37" até o marco M-102, de coordenada N = 9.810.505,09m e E = 188.315,89m; 627,92 m e azimute plano 110°08'40" até o marco M-103, de coordenada N = 9.810.288,84m e E = 188.905,40m; 300,26 m e azimute plano 129°47'58" até o marco M-104, de coordenada N = 9.810.096,64m e E = 189.136,09m; 345,16 m e azimute plano 192°52'48" até o marco M-105, de coordenada N = 9.809.760,16m e E = 189.059,15m; 272,35 m e azimute plano 151°55'09" até o marco M-106, de coordenada N = 9.809.519,87m e E = 189.187,35m; 422,90 m e azimute plano 142°41'24" até o marco M-107, de coordenada N = 9.809.183,51m e E = 189.443,68m; 1.599,59 m e azimute plano 214°38'30" até o marco M-108, de coordenada N = 9.807.867,49m e E = 188.534,41m; 1.594,04 m e azimute plano 214°38'30" até o marco M-109, de coordenada N = 9.806.556,04m e E = 187.628,29m; 2.042,13 m e azimute plano 214°38'31" até o marco M-110, de coordenada N = 9.804.875,94m e E = 186.467,45m; 1.123,44 m e azimute plano 214°38'30" até o marco M-111, de coordenada N = 9.803.951,66m e E = 185.828,84m; 973,89 m e azimute plano 214°38'30" até o marco M-112, de coordenada N = 9.803.150,42m e E = 185.275,24m; 2.864,81 m e azimute plano 214°38'30" até o marco M-113, de coordenada N = 9.800.793,48m e E = 183.646,76m; 93,88 m e azimute plano 214°38'35" até o marco M-114, de coordenada N = 9.800.716,24m e E = 183.593,39m; 0,33 m e azimute plano 215°08'03" até o marco M-115, de coordenada N = 9.800.715,97m e E = 183.593,20m; 0,87 m e azimute plano 214°14'15" até o marco M-116, de coordenada N = 9.800.715,25m e E = 183.592,71m; 0,10 m e azimute plano 216°52'12" até o marco M-117, de coordenada N = 9.800.715,17m e E = 183.592,65m; 0,01 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-118, de coordenada N = 9.800.715,17m e E = 183.592,66m; deste, segue pelo LIMITE MUNICIPAL IBGE (2020) DE MONTE ALEGRE/ PRAINHA, com a seguinte distância 4.189,40 m e azimute plano 214°40'56" até o marco P-887, de coordenada N = 9.797.270,14m e E = 181.208,79m; deste, segue acompanhando os limites do CAMPO DE VÁR-ZEA, com a seguinte distância 5.262,29 m e azimute plano 273°26'36" até o marco P-888, de coordenada N = 9.797.586,21m e E = 175.956,00m; 13,95 m e azimute plano 273°27'12" até o marco M-119, de coordenada N = 9.797.587,05m e E = 175.942,08m; deste, segue pela faixa de domínio a MARGEM DIREITA DO RAMAL SEM DENOMINAÇÃO, com a seguinte distância 192,13 m e azimute plano 303°17'44" até o marco M-120, de coordenada N = 9.797.692,52m e E = 175.781,49m; 31,77 m e azimute plano 280°00'17" até o marco M-121, de coordenada N = 9.797.698,04m e E = 175.750,20m; 9,42 m e azimute plano 283°18'49" até o marco M-122, de coordenada N = 9.797.700,21m e E = 175.741,03m; 10,66 m e azimute plano 294°47'11" até o marco M-123, de coordenada N = 9.797.704,68m e E = 175.731,35m; 0,94 m e azimute plano 291°07'29" até o marco M-124, de coordenada N = 9.797.705,02m e E = 175.730,47m; 0,94 m e azimute plano 282°51'29" até o marco M-125, de coordenada N = 9.797.705,23m e E = 175.729,55m; 0,94 m e azimute plano 275°28'09" até o marco M-126, de coordenada N = 9.797.705,32m e E = 175.728,61m; 9,72 m e azimute plano 271°35'28" até o marco M-127, de coordenada N = 9.797.705,59m e E = 175.718,89m; 11,64 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-128, de coordenada N = 9.797.705,59m e E = 175.707,25m; 0,18 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-129, de coordenada N = 9.797.705,59m e E = 175.707,07m; 9,75 m e azimute plano 268°31'52" até o marco M-130, de coordenada N = 9.797.705,34m e E = 175.697,32m; 6,19 m e azimute plano 277°48'10" até o marco M-131, de coordenada N = 9.797.706,18m e E = 175.691,19m; 5,88 m e azimute plano 293°59'32" até o marco M-132, de coordenada N = 9.797.708,57m e E = 175.685,82m; 8,00 m e azimute plano 309°25'14" até o marco M-133, de coordenada N = 9.797.713,65m e E = 175.679,64m; 19,61 m e azimute plano 319°42'56" até o marco M-134, de coordenada N = 9.797.728,61m e E = 175.666,96m; 22,23 m e azimute plano 323°14'55" até o marco M-135, de coordenada N = 9.797.746,42m e E = 175.653,66m; 34,26 m e azimute plano 320°39'02" até o marco M-136, de coordenada N = 9.797.772,91m e E = 175.631,94m; 1,26 m e azimute plano 315°00'00" até o marco M-137, de coordenada N = 9.797.773,80m e E = 175.631,05m; 0,37 m e azimute plano 308°25'05" até o marco M-138, de coordenada N = 9.797.774,03m e E = 175.630,76m; 34,56 m e azimute plano 306°57'58" até o marco M-139, de coordenada N = 9.797.794,81m e E = 175.603,15m; 25,47 m e azimute plano 310°23'56" até o marco M-140, de coordenada N = 9.797.811,32m e E = 175.583,75m; 60,24 m e azimute plano 310°54'02" até o marco M-141, de coordenada N = 9.797.850,76m e E = 175.538,22m; 1,32 m e azimute plano 305°08'03" até o marco M-142, de coordenada N = 9.797.851,52m e E = 175.537,14m; 41,44 m e azimute plano 299°05'42" até o marco M-143, de coordenada N = 9.797.871,67m e E = 175.500,93m; 43,77 m e azimute plano 288°06'14" até o marco M-144, de coordenada N = 9.797.885,27m e E = 175.459,33m; 37,11 m e azimute plano 296°13'36" até o marco M-145, de coordenada N = 9.797.901,67m e E = 175.426,04m; 39,85 m e azimute plano 317°31'20" até o marco M-146, de coordenada N = 9.797.931,06m e E = 175.399,13m; 49,40 m e azimute plano 336°22'19" até o marco M-147, de coordenada N = 9.797.976,32m e E = 175.379,33m; 52,49 m e azimute plano 340°39'14" até o marco M-148, de coordenada N = 9.798.025,85m e E = 175.361,94m; 1,27 m e azimute plano 335°15'23" até o marco M-149, de coordenada N

= 9.798.027,00m e E = 175.361,41m; 1,13 m e azimute plano 325°27'55" até o marco M-150, de coordenada N = 9.798.027,93m e E = 175.360,77m; 76,54 m e azimute plano 320°37'50" até o marco M-151, de coordenada N = 9.798.087,10m e E = 175.312,22m; 118,28 m e azimute plano 312°49'28" até o marco M-152, de coordenada N = 9.798.167,50m e E = 175.225,47m; 54,40 m e azimute plano 313°38'13" até o marco M-153, de coordenada N = 9.798.205,04m e E = 175.186,10m; 96,14 m e azimute plano 319°53'40" até o marco M-154, de coordenada N = 9.798.278,57m e E = 175.124,17m; 0,86 m e azimute plano 315°56'21" até o marco M-155, de coordenada N = 9.798.279,19m e E = 175.123,57m; 63,84 m e azimute plano 312°48'59" até o marco M-156, de coordenada N = 9.798.322,58m e E = 175.076,74m; 0,34 m e azimute plano 312°36'51" até o marco M-157, de coordenada N = 9.798.322,81m e E = 175.076,49m; 41,02 m e azimute plano 310°04'32" até o marco P-889, de coordenada N = 9.798.349,22m e E = 175.045,10m; deste, segue pelos limites naturais da MARGEM ESQUERDA DO RIO MULATA, com a seguinte distância de 4.518,38 metros até o marco M-158, de coordenada N = 9.801.253,27m e E = 172.931,75m; deste, segue confrontando com os limites do ASSENTAMENTO FEDERAL PIC MONTE ALEGRE, com a seguinte distância 1.120,02 m e azimute plano 357°04'45" até o marco M-159, de coordenada N = 9.802.371,84m e E = 172.874,68m; 1.914,48 m e azimute plano 357°04'48" até o marco M-160, de coordenada N = 9.804.283,83m e E = 172.777,15m; 1.802,06 m e azimute plano 296°14'54" até o marco M-161, de coordenada N = 9.805.080,81m e E = 171.160,91m; 1.169,75 m e azimute plano 59°10'57" até o marco M-162, de coordenada N = 9.805.680,08m e E = 172.165,50m; 1.024,88 m e azimute plano 126°49'56" até o marco M-163, de coordenada N = 9.805.065,69m e E = 172.985,81m; 1.020,60 m e azimute plano 55°10'58" até o marco M-164, de coordenada N = 9.805.648,41m e E = 173.823,70m; 559,78 m e azimute plano 2°57'00" até o marco M-165, de coordenada N = 9.806.207,45m e E = 173.852,51m; 2.749,98 m e azimute plano 62°47'01" até o marco M-166, de coordenada N = 9.807.465,16m e E = 176.298,03m; 2.058,91 m e azimute plano 330°46'07" até o marco M-167, de coordenada N = 9.809.261,88m e E = 175.292,59m; 2.238,45 m e azimute plano 240°23'08" até o marco M-168, de coordenada N = 9.808.155,73m e E = 173.346,55m; 12.321,01 m e azimute plano 351°39'27" até o marco M-169, de coordenada N = 9.820.346,36m e E = 171.558,89m; 1.382,82 m e azimute plano 49°13'49" até o marco M-170, de coordenada N = 9.821.249,37m e E = 172.606,16m; 4.804,52 m e azimute plano 73°35'00" até o marco M-171, de coordenada N = 9.822.607,22m e E = 177.214,81m; 1.991,76 m e azimute plano 342°17'59" até o marco M-172, de coordenada N = 9.824.504,69m e E = 176.609,24m; 1.078,89 m e azimute plano 76°26'02" até o marco M-173, de coordenada N = 9.824.757,6m e E = 177.658,03m; 1.666,06 m e azimute plano 312°47'05" até o marco M-174, de coordenada N = 9.825.889,42m e E = 176.435,29m; 314,78 m e azimute plano 312°47'09" até o marco M-175, de coordenada N = 9.826.103,24m e E = 176.204,27m; 1.486,49 m e azimute plano 340°11'11" até o marco M-176, de coordenada N = 9.827.501,73m e E = 175.700,41m; 1.909,08 m e azimute plano 353°49'14" até o marco M-177, de coordenada N = 9.829.399,72m e E = 175.494,91m; 965,52 m e azimute plano 338°35'20" até o marco M-178, de coordenada N = 9.830.298,60m e E = 175.142,44m; 1.001,89 m e azimute plano 306°42'24" até o marco M-179, de coordenada N = 9.830.897,45m e E = 174.339,22m; 1.179,91 m e azimute plano 233°27'21" até o marco M-180, de coordenada N = 9.830.194,88m e E = 173.391,28m; 3.275,45 m e azimute plano 257°30'06" até o marco M-181, de coordenada N = 9.829.486,03m e E = 170.193,45m; 20.808,97 m e azimute plano 351°41'54" até o marco M-182, de coordenada N = 9.850.076,95m e E = 167.188,94m; 5.005,96 m e azimute plano 81°14'31" até o marco M-183, de coordenada N = 9.850.839,18m e E = 172.136,53m; 1.659,88 m e azimute plano 353°56'53" m até o marco P-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis. III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Alegre.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente do ITERPA

Protocolo: 688192

PORTARIA Nº 1054 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de administrar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA Nº 343, de 17 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 33.600,